



AUTÓGRAFO Nº. 063/2024

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo nº 19/2024 de 21 de novembro de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar, nas fontes de recursos 1.600, 1.621, 1.660, 1.661 e 1.706.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional ao Orçamento do Município (Lei Ordinária n.º 2.120, de 28 de dezembro de 2.023), no valor de R\$504.033,70 (quinhentos e quatro mil e trinta e três reais e setenta centavos), de recursos a serem utilizados conforme artigo 43, II e §3.º, da Lei n.º 4.320/64, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentária	Fonte	Valor (R\$)	Justificativa
02.09.01.12.365.2001.2045.4.4.50.42.00	1.706	R\$20.000,00	Reforma do refeitório e lavanderia AMOCAPEL
02.08.03.08.242.4001.2136.3.3.50.43.00 02.08.03.08.242.4001.2136.4.4.50.52.00	1.661	R\$125.000,00	Recurso destinado à APAE
02.08.03.08.241.4001.2135.3.3.50.43.00 02.08.03.08.241.4001.2135.4.4.50.52.00	1.660	R\$100.000,00	Recurso destinado ao Asilo
02.08.03.08.243.4001.2137.3.3.50.43.00 02.08.03.08.243.4001.2137.4.4.50.52.00	1.660	R\$100.000,00	Recurso destinado ao CACA
02.08.02.10.302.1001.2187.3.3.50.43.00	1.621	R\$85.412,13	Recurso destinado à SACMA
02.08.02.10.302.1001.2187.3.3.50.39.00	1.600	R\$73.621,57	Recurso destinado à SACMA
Total		R\$504.033,70	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS

Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 26 de
novembro de 2024.

LUIZ BENEDITO RAIMUNDO

Presidente

PAULO CESAR MOREIRA

Secretário